



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/103/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/~~92~~/80 de 28/~~07~~/80,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria Nº GR.0705/80 de 19/08/80, que abre "Ad Referendum" do Conselho Diretor um crédito suplementar no valor de Cr\$. 5.850.000,00 (Cinco milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

- 08442052031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
 - 4.2.7.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS..Cr\$ 2.000.000,00
 - T O T A LCr\$ 2.000.000,00

- 08442088557.014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA DIDÁTICO CIÊNTIFICO.
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
 - 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....Cr\$ 3.850.000,00
 - T O T A LCr\$ 3.850.000,00



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

TOTAL GERAL.....Cr\$ 5.859.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente de tal
suplementação será coberta por excesso de arrecadação:

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 28 de novembro de 1980.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO